



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA VOLUNTÁRIOS QUE ATUEM NO APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Igarassu, a obrigatoriedade de participação em programa de capacitação e qualificação para todos os voluntários que pretendam atuar no auxílio e acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades / superdotação nas unidades escolares municipais.

Art. 2º – A capacitação de que trata esta Lei deverá ser realizada previamente ao início de qualquer atividade prática do voluntário junto aos alunos.

Art. 3º – O programa de qualificação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas:

- I.** Noções básicas sobre a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015);
- II.** Práticas de auxílio à locomoção, higiene e alimentação;
- III.** Noções de comunicação inclusiva e acessibilidade pedagógica;
- IV.** Primeiros socorros e protocolos de emergência no ambiente escolar.

Art. 4º – A certificação do curso de capacitação será requisito indispensável para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições especializadas, universidades ou centros de formação para a oferta da referida capacitação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir a excelência no atendimento educacional especializado em Igarassu. A presença de voluntários nas escolas é de extrema valia, contudo, quando lidamos com crianças que possuem necessidades específicas, a boa vontade deve estar acompanhada do preparo técnico.

A falta de treinamento adequado pode gerar riscos tanto para o aluno quanto para o voluntário. Ao exigir uma qualificação prévia, estamos protegendo a integridade de nossas crianças e assegurando que o ambiente escolar seja, de fato, um espaço de inclusão segura e eficiente.

Portanto, submeto esta proposta à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, certo de que a educação inclusiva de Igarassu dará um salto de qualidade com esta medida.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

VEREADOR (CARLINHOS)

1º VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A implementação deste programa reforça o compromisso do município de Igarassu com a inclusão, assegurando que os voluntários, estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as individualidades de cada aluno e promovendo um ambiente escolar mais justo e acessível para todos.

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco
CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543:0063 e 3543:1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

VEREADOR (CARLINHOS)

1º VICE-PRESIDENTE